



Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado da  
Amazonas  
Gabinete do Deputado Vicente Lopes de  
Sousa



PROJETO DE LEI Nº, 44 DE 2018.

**DISPÕE sobre a denominação do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI), localizado no município de Urucará e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do Art. 27 da Constituição do Estado, faz saber que decreta e submete à sanção governamental a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Centro Educacional de Tempo Integral Pedro Geraldo Raimundo Falabella”, o logradouro público do Governo do Estado do Amazonas, localizado no município de Urucará.

Art. 2º O Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado gestora da aludida Unidade, deve afixar placa contendo a foto e a biografia do Pedro Geraldo Raimundo Falabella no referido Centro de Educação.

Parágrafo Único – a placa, referida no *caput* deste artigo, deve estar em local visível e, preferencialmente, instalada na fachada principal do prédio.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2018.

Deputado VICENTE LOPES

Líder da Maioria